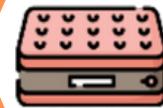


INFORME ABICOL

VOL.7 EDIÇÃO 74

16.08.2021

QUANDO É PROIBIDO IDENTIFICAR COLCHÃO COM NUMERAL CARDINAL E/OU ORDINAL, ACOMPANHADO OU NÃO DA LETRA "D"?



A Portaria INMETRO 35 de 05/02/2021 proíbe a identificação do colchão com numeral cardinal e/ou ordinal, acompanhado ou não de letra "D" quando o colchão possuir mais de uma lâmina de espuma com densidades diferentes

Para não causar dúvida entre o que é identificação do produto e o que é composição do colchão, o Inmetro proibiu que o fabricante identifique com número, acompanhado ou não da letra "D", família, marca, modelo ou nome de colchão ou de colchonete.

Veja o que diz o Regulamento Técnico da Qualidade estabelece os requisitos obrigatórios para colchões e colchonetes de espuma flexível de poliuretano, sobre isso:

- *"É proibido identificar qualquer família, marca, modelo ou nome de colchão ou colchonete com numeral cardinal e/ou ordinal, acompanhado ou não da letra "D", divergente da(s) densidade(s) nominal(is) apresentada(s) pela(s) lâmina(s) de espuma(s) que constitui(em) o colchão ou colchonete, **exceto quando o numeral apresentar mais que 4 (dígitos)**, evitando qualquer confusão quanto à densidade do colchão, ou ao atendimento a normas de gestão consagradas.*
- *O requisito estabelecido no subitem anterior **aplica-se**, também, aos **colchões compostos e/ou mistos**, cujo conjunto de lâminas e estrutura podem apresentar características equivalentes a um colchão simples com densidade nominal superior. Nestes casos, todas as lâminas de espuma devem ter suas densidades nominais e espessuras devidamente descritas, individualmente, na etiqueta do colchão, **não sendo possível, na designação do produto, dar destaque à densidade específica de uma determinada lâmina.**"*

Vigilância de Mercado: Constitui infração a ação ou omissão contrária ao disposto na Portaria Inmetro n.º 35, de 05 de fevereiro de 2021, podendo ensejar as penalidades previstas na Lei nº 9.933, de 1999, inclusive multa, que poderá variar de R\$ 100,00 (cem reais) até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

ABICOL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE COLCHÕES

Dúvidas, críticas e ou sugestões, entre em contato conosco por email ou whatsapp.